



**TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE MANTIDO PELA SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA - SODECAM E A FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO CECON.**

**O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE**, representado por seu Reitor, Sr. Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, portador de RG n.º 1469762 SSP/AM e do CPF: 027.084.932-72, mantido pela **SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA - SODECAM**, empresa de capital privado, com sede na Rua 10 de Julho, n.º 873, Centro, CEP: 69.010-060, nesta cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ n.º 63.692.180/0001-30, neste ato, representada por seus administradores que abaixo subscrevem, doravante denominados **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a **FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO AMAZONAS**, nome fantasia, **FUNDAÇÃO CECON**, situada na Rua Francisco Orellana, n.º 215, Planalto, no município de Manaus, Estado do Amazonas, criada pela Lei n.º 1935, de 20 de dezembro de 1999, doravante denominada FCECON, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. Edson De Oliveira Andrade, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira Profissional n.º 1.391 CRM/AM e do CPF n.º 038.566.822-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **FUNDAÇÃO CECON**.

**I. CONSIDERANDO QUE:**

I.I. As partes celebraram o Termo de Acordo de Cooperação Técnica, na data de 23/02/2012 com término em 23/02/2014.

I.II. As partes desejam aditar o referido Termo de Acordo de Cooperação Técnica, a fim de ajustar determinadas condições, abaixo,

**REÚNEM-SE** as partes acima mencionadas e qualificadas para celebrar o presente Aditamento ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica, que se regerá pela legislação aplicável, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**II. DO ADITAMENTO:**

Por meio do presente aditamento, a cláusula do contrato, abaixo elencada, passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TECEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*JB*



**3.1** Este Termo de Acordo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo interregno temporal de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período em face de mútuo acordo das partes, mediante Termo Aditivo, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Inalterado.

### III. RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam expressamente todos os termos e condições do contrato ora aditado que não tenham sido expressamente alterados por esse aditamento.

### IV. LEI APLICÁVEL E FORO

O presente Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretado de acordo com as suas disposições, ratificando as partes a eleição do Foro previsto no Contrato como competente para dirimir quaisquer questionamentos referentes ao Contrato ou a este Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Manaus, 17 de setembro de 2014.

Vicente Nogueira

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE

LAUREATE - UNINORTE

Resende

Victor Lazzarin  
Diretor de Marketing e Vendas  
Uninorte-Laureate

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA -  
SODECAM

da Gato  
Diretora de Recursos Humanos

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FUNDAÇÃO  
CECON

### TESTEMUNHAS:

Lidice Cristina da Matta Santos  
Coordenadora Uninorte Carreiras  
Laureate International Universities

Nome: Lidice da Matta Santos  
RG: 0829934-0  
CPF: 200.350.392-72

Nome:  
RG:  
CPF:

